

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA DA 919ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA EM 21 DE
JANEIRO DE 2026 - CNPJ Nº 00.037.457/0001-70, NIRE Nº 5350000090-9.**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, em reunião ordinária, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, integrado pelos Conselheiros RONAN PEREIRA LIMA, JOÃO CESAR BERTOSI FILHO, AMANDA ELIAS CASTRO, JÚLIO CÉSAR FATURETO DE BRITO e MARIANA MARRECO CERQUEIRA. Após declarar aberta a reunião, o Presidente do CONFIS Ronan Pereira Lima, deu início aos trabalhos e à apreciação da **pauta do dia**, composta dos seguintes itens: **1. Nota Técnica nº 825/2025 - AUDIT (191788994), Procedimento Licitatório Presencial nº 008/2024, Processo nº 00112-00026025/2024-89.** O Presidente do CONFIS, Ronan Lima, passou a palavra ao Chefe da Auditoria Interna, Antônio Sérgio Xavier, que apresentou a Nota Técnica trata da contratação integrada de empresa ou consórcio, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia; compatibilização de projetos e elaboração de as *built*; obtenção de licenças, outorgas e aprovações; execução de obras e serviços de engenharia; montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para instalação de equipamentos e mobiliários; e à entrega final, em condições de funcionamento, compreendendo a etapa 2 (Foyer da Sala Villa-Lobos, Espaço Cultural Dercy Gonçalves e Sala Alberto Nepomuceno) e a etapa 3 (Sala Villa-Lobos), das obras de reforma com restauro Teatro Nacional Claudio Santoro (TNCS), situado na Via N2 do Eixo Monumental, Setor Cultural Norte, Asa Norte, Plano Piloto/DF. Valor Estimado da Contratação de R\$ 315.620.455,14. **2. Nota Técnica nº 838 /2025 - AUDIT (191789773), Concorrência Eletrônica nº 90001/2024, Processo nº 00112-00027924/2023-18.** Retirado de Pauta. **3. Nota Técnica nº 841/2025 - AUDIT (191790361), Pregão Eletrônico nº 029/2025, Processo nº 00112-00004682/2025-56.** O Chefe da Auditoria, Antônio Sérgio Xavier, apresentou a Nota Técnica que trata do Pregão Eletrônico nº 029/2025 – NLC/PRES - para Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para reconstrução e implantação de calçadas na Região Administrativa do Lago Sul. Valor Estimado da Contratação de R\$ 7.322.417,06. **4. Nota Técnica nº 850/2025 - AUDIT (191790944), Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Processo nº 00112-00025339/2024-64.** O Chefe da Auditoria, Antônio Sérgio Xavier, apresentou a Nota Técnica que trata da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 - NLC/PRES - Tipo: Menor Preço - Regime de Execução: Empreitada por Preço Global - MDA: Modo de disputa Aberto, Forma de processamento da licitação: Eletrônica e Critério de Processamento: Fase Recursal Única, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde de Sobradinho (UBS Modular Tipo I), situada na Quadra 01, AE01- Vila Rabelo, Região de saúde Norte - Sobradinho/DF. Valor Estimado da Contratação de R\$ 7.164.156,64. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das notas técnicas aqui transcritas, nos termos da Análise Técnica (192478261). **5. Relatório de Auditoria Interna nº 17/2025 (191793472), Acompanhamento de Inventário Anual de Estoques, Processo nº 00112-00018565/2025-70.** O Presidente do CONFIS, Ronan Lima, passou a palavra ao Assessor da Auditoria Interna, Marcus Venícius, que apresentou o Relatório de Auditoria que trata da auditoria de acompanhamento do inventário anual de estoques foi realizada na Divisão de Material, Almoxarifado e Controle de Estoques - DIMAE, objetivando avaliar e aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações. Recomendou-se: **a.** efetuar levantamento dos itens em estoque que não são mais utilizados pela empresa, fazendo o encaminhamento para leilão de forma a desocupar áreas de armazenamento e reduzir os bens em estoque a serem controlados; e, **b.** Providenciar a organização e melhor aproveitamento do espaço físico do almoxarifado que permita um manuseio adequado dos

materiais estocados. **6. Relatório de Auditoria Interna nº 18/2025 (191793838), Análise 3º ITR 2025, Processo nº 00112-00016756/2025-05.** O Assessor da Auditoria Interna, Marcus Venícios apresentou o Relatório de Auditoria que trata de auditoria interna com objetivo aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, demonstradas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e nas Notas Explicativas, findos em 30 de setembro de 2025. Recomendou-se: **a.** ao Departamento de Contabilidade (DEC) efetuar análise dos saldos das supracitadas contas, juntamente com o Departamento Financeiro (DFI), com a finalidade de identificação das pendências existentes nos extratos bancários e, consequentemente os respectivos ajustes contábeis; **b.** ao DEC efetuar análise dos saldos das supracitadas contas e, avaliar a possibilidade de recuperá-los com base no Código Tributário Nacional – CTN, bem como no CPC 48 – Instrumentos Financeiros (perdas estimadas); e, caso haja possibilidade de recuperabilidade, sugere-se a Contabilidade que realize o lançamento de baixa efetiva ou de provisão de perda esperada para os valores que superam 05 anos de registro contábil, no trimestre subsequente; **c.** a Divisão de Contabilidade Orçamentária e Financeira (DCON) a conciliação da supracitada conta, com a finalidade de identificar a possível incongruência e a consequente regularização, se a situação for confirmada; e, **d.** com relação ao item 3.3.1 - Patrimônio Líquido, caso seja confirmada a incongruência, recomenda-se DEC que efetue o ajuste da Nota Explicativa 12.3.3 Superávits ou Déficits Acumulados. Dando seguimento, o Chefe da Contabilidade, Geraldo Campolina, respondeu às recomendações realizadas pela AUDIT nos termos do Relatório de Monitoramento da Auditoria Interna - NOVACAP Nº 1/2026 (192694039), sendo: Recomendação **a.** Regularizações realizadas ao longo do exercício, com a redução dos valores em Caixa e Equivalentes; **b.** Os saldos do IRPJ/CSLL do PIS/COFINS encontram-se vinculados a pedidos de compensação em acordo com os procedimentos legais e administrativos junto a RFB; **c.** Pendente; e, **d.** Valor exposto na N.E. 12.3.3 está equivalente a conta 237100000 - Superávits ou Déficit Acumulados. **Outros Assuntos:** O Chefe da Auditoria Interna solicitou ao Conselho que fosse registrado em ata o entendimento acerca da necessidade de que as áreas da Companhia demandadas pela Auditoria observem rigorosamente os prazos estabelecidos para resposta às solicitações encaminhadas. Destacou que o descumprimento desses prazos tem ocasionado a instauração de procedimentos de monitoramento pela Auditoria Interna, mesmo em situações em que os processos poderiam ser considerados encerrados, caso as manifestações fossem apresentadas tempestivamente. Ressaltou, ainda, que tal cenário ocorre apesar do acúmulo de demandas sob responsabilidade da unidade de auditoria. O Assessor Marcus Venícios ponderou que, embora as respostas venham sendo apresentadas, estas ocorrem, em muitos casos, de forma intempestiva, ultrapassando inclusive o exercício financeiro de competência, o que compromete o adequado tratamento das matérias. Assinalou, ademais, que algumas pendências não decorrem exclusivamente de providências internas da Companhia, envolvendo a atuação de outros órgãos do Governo do Distrito Federal, circunstâncias estas devidamente consignadas nos relatórios de auditoria. Após as considerações, os Conselheiros acolheram a solicitação do Chefe da Auditoria Interna, manifestando entendimento quanto à imprescindibilidade do cumprimento dos prazos fixados pela Auditoria Interna, de modo a evitar prejuízos ao regular desenvolvimento dos trabalhos e à efetividade das ações de controle. Após as considerações, os Conselheiros acolheram a solicitação do Chefe da Auditoria Interna, manifestando entendimento quanto à imprescindibilidade do cumprimento dos prazos fixados pela Auditoria Interna, de modo a evitar prejuízos ao regular desenvolvimento dos trabalhos e à efetividade das ações de controle. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Jean Florêncio Verneque, Subsecretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos(a) Conselheiros(a) participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho Fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN FLORENCIO VERNEQUE - Matr.0073434-9, Subsecretário(a) dos Órgãos Colegiados**, em 22/01/2026, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CESAR BERTOSI FILHO - Matr.0973585-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/01/2026, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARRECO CERQUEIRA - Matr.0973510-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/01/2026, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR FATURETO DE BRITO - Matr.0973687-5, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/01/2026, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/01/2026, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ELIAS CASTRO - Matr.0973686-7, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/01/2026, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **192695066** código CRC= **C8E4BBA7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br